

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015
8º SALÃO DE ARTESANATO – BRASÍLIA/DF E
26ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO – BELO HORIZONTE/MG

A AD Diper - Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, por força da Lei Estadual nº 13.965, de 15 de dezembro de 2009, que instituiu o Programa do Artesanato de Pernambuco PAPE e designou a AD DIPER como gestora, através da sua Diretoria de Promoção do Artesanato e atendendo solicitação da Coordenação Estadual do Programa do Artesanato Brasileiro, e ainda, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, torna público o processo de seleção de interessados em participar dos referidos eventos, aplicando as normas e exigências estabelecidas na legislação citada, neste Edital e em seus anexos.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital objetiva selecionar artesãos e trabalhadores manuais, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo para a comercialização e a divulgação de produtos artesanais de Pernambuco no **8º Salão de Artesanato, no período de 04 a 08 de novembro de 2015**, na ExpoBrasília, na cidade de Brasília, Distrito Federal, estande com 35,00m² (trinta e cinco metros quadrados), e na **26ª Feira Nacional de Artesanato, no período de 01 a 06 de dezembro de 2015**, na Expominas, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, estande com 20,00m² (vinte metros quadrados).

1.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas com passagens, traslados, hospedagem e alimentação durante todo o evento.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão disponibilizadas para este edital 06 (seis) vagas, para cada um dos eventos, das quais:

- 05 (cinco) para artesãos; e
- 01(uma) para trabalhador manual.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Só poderão participar deste Edital de Chamamento Público:

I – artesãos/trabalhadores manuais individuais:

- a. maiores de 18 anos;
- b. cadastrados no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB); e
- c. com disponibilidade e condições físicas e financeiras para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento;

II – entidades representativas (associações, cooperativas etc.):

- a. legalmente constituídas; e
- b. cadastradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), bem como os respectivos associados que serão beneficiados;

III – artesãos/trabalhadores manuais microempreendedores individuais (MEI).

- a. maiores de 18 anos;
- b. cadastrados no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB); e
- c. com disponibilidade e condições físicas e financeiras para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para inscrição, o interessado deverá **preencher a ficha de inscrição** (Anexo 1) e **apresentar os seguintes documentos**:

I - artesãos/trabalhadores manuais individuais:

- Cópia de documento de identificação oficial e do CPF;
- Cópia da Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
- 3 (três) fotos por peça artesanal, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem por meio eletrônico; e
- Comprovante de residência recente (dos últimos três meses).

II – entidades representativas (associações, cooperativas etc.):

- Certidão de CNPJ;
- Cópia do estatuto;

- Cópia da ata de constituição da diretoria;
- Relação dos artesãos ou trabalhadores manuais que serão beneficiados, com os respectivos n^{os} de cadastro no SICAB;
- Declaração de que possui cadastro no SICAB (Anexo 5);
- 03 (três) fotos por peça artesanal, de diferentes ângulos, na forma impressa ou em CD/DVD, ou arquivo de imagem por meio eletrônico;
- Comprovante de endereço (dos últimos três meses).

III – artesãos/trabalhadores manuais microempreendedores individuais (MEI):

- Certidão de CNPJ;
- Cópia da Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do n^o de inscrição;
- 03 (três) fotos por peça artesanal, de diferentes ângulos, na forma impressa ou em CD/DVD, ou arquivo de imagem por meio eletrônico;
- Comprovante de endereço recente (dos últimos três meses).

4.2 As inscrições poderão ser realizadas no período de 15/09/2015 a 05/10/2015, por qualquer das seguintes formas:

- a. presencialmente, no Centro de Artesanato de Pernambuco – Av. Alfredo Lisboa, s/n^a – Armazém 11 – Marco Zero – Recife - PE, de segunda a sexta, das 13:30 às 16:30 horas , exceto sábados, domingos e feriados;
- b. pelos Correios, preferencialmente por SEDEX, com aviso de recebimento (A.R.). A correspondência deverá ser postada dentro do prazo estabelecido no item 4.2, e conterà a ficha de inscrição e os documentos exigidos em envelope individual lacrado e externamente identificado com identificação do remetente:

- Remetente: Nome completo do interessado

[ENDEREÇO]

- Destinatário:

Centro de Artesanato de Pernambuco

Edital de Chamamento Público n^o 001/2015

Av. Alfredo Lisboa, s/n^a, Armazém 11, Marco Zero, Recife, PE

CEP: 50030-150

- c. por e-mail, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço feiras2015@addiper.pe.gov.br das 9:00h do dia 15/09/2015 até as 23h59 do dia 05/10/2015, com o seguinte assunto: FEIRAS 2015 e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

5.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto (no Anexo 2), terá início o processo de seleção, que será realizado pela *Curadoria do Centro de Artesanato de Pernambuco*, encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição, de acordo com os seguintes critérios:

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	(0-5)	3
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	(0-5)	2
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	(0-5)	2
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	(0-5)	3
5.	Expressão contemporânea.	(0-5)	1
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	(0-5)	1
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	(0-5)	1
8.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	(0-5)	2
9.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	(0-5)	2
10.	Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos	(0-5)	1
11.	Não ter recebido, nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos.	(0-5)	2
TOTAL			100

5.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a **Curadoria do Centro de Artesanato de Pernambuco** poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

5.3 No dia 09 de outubro de 2015 será divulgada a lista provisória, contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação, no Diário Oficial de Pernambuco e no site www.addiper.pe.gov.br.

5.4. Os recursos administrativos decorrentes da lista de selecionados deverão ser apresentados de forma presencial ou por e-mail, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a data da divulgação da lista provisória, a saber, no período de 10/10/2015 a 13/10/2015. E o mesmo prazo será dado para as contrarrazões, podendo ser apresentadas no período de 14/10/2015 a 16/10/2015.

5.5 No dia 17 de outubro de 2015 será divulgada a lista definitiva, contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação, no Diário Oficial de Pernambuco e no site www.addiper.pe.gov.br.

5.6 Caso o número de interessados selecionados não atinja o número de vagas oferecidas, ficará a critério da Coordenação do PAB/PE a seleção de outros artesãos, trabalhadores manuais ou entidades representativas, que deverão atender ao estabelecido nos itens 3.1 e 4.1 deste Edital, até ser atingido o quantitativo disponibilizado.

5.7 No caso da impossibilidade de comparecimento ou não confirmação da participação (via e-mail ou outro meio), o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem da pontuação, será convocado como substituto da vaga e assim por diante.

5.7.1 caso não haja selecionados restantes deverá ser procedido conforme previsto no subitem 5.6.

5.8 Em caso de empate serão utilizados para fins de classificação das propostas a maior nota nos quesitos gerais na ordem abaixo definida:

- I. Tradição (numeração 4 da tabela constante no item 5.1 deste Edital);

- II. Produto associado à cultura local (numeração 1 da tabela constante no item 5.1 deste Edital);
- III. Referência na cultura popular (numeração 9 da tabela constante no item 5.1 deste Edital).

5.9 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do selecionado, dando-se preferência ao mais idoso.

5.10 O resultado de cada etapa de seleção será publicado no Diário Oficial de Pernambuco e no site www.addiper.pe.gov.br

6. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A vigência do presente processo seletivo será até o dia 31 de dezembro de 2015, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

7. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Data da publicação do Edital de Chamamento Público.	15/09/2015
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	05/10/2015
Análise e avaliação dos formulários – Curadoria.	06/10/15 à 08/10/15
Divulgação da lista provisória.	09/10/2015
Prazo para encaminhamento de recurso.	10/10/2015 a 13/10/2015
Prazo para encaminhamento das contrarrazões	14/10/2015 a 16/10/2015
Divulgação da lista definitiva da seleção.	17/10/2015
Reunião preparatória para início das atividades referentes ao 8º Salão do Artesanato , que ocorrerá	20/10/2015

em Brasília e confirmação do termo de compromisso.	
Reunião preparatória para início das atividades referentes ao 26º Feira Nacional de Artesanato , que ocorrerá em Minas Gerais e confirmação do termo de compromisso.	11/11/2015
Período do evento: 8º Salão de Artesanato na ExpoBrasília, na cidade de Brasília, Distrito Federal.	04/11/2015 a 08/11/2015
Período do evento: 26ª Feira Nacional de Artesanato na Expominas, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais.	01/12/2015 a 06/12/2015
Entrega de mercadoria, no CAPE/RECIFE, para transporte até o evento: 8º Salão de Artesanato na ExpoBrasília, na cidade de Brasília, Distrito Federal	28/10/2015 a 30/10/2015, das 8h as 11h - das 13h as 16h.
Entrega de mercadoria, no CAPE/RECIFE, para transporte até o evento: 26ª Feira Nacional de Artesanato na Expominas, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais.	24/11/2015 a 26/11/2015, das 8h as 11h – das 13h as 16h.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As peças produzidas, deverão ser embaladas em volumes com tamanhos até 100cm x 60cm x 60cm, etiquetadas e entregues no Centro de Artesanato de Pernambuco/Recife - CAPE, na Avenida Alfredo Lisboa, s/n. Armazém 11, Bairro do Recife Antigo, Recife, Pernambuco, nos prazos mencionados no item 7 deste Edital, pelos artesãos, trabalhadores manuais ou entidades representativas, juntamente com as respectivas notas fiscais, Termo de Compromisso (Anexos IV a VII) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VIII) devidamente preenchidos e assinados.

8.2 Não serão aceitas peças após o prazo estabelecido no item 7 do presente Edital.

8.3 O artesão ou trabalhador manual, no período da sua inscrição, deverá optar se participará do **8º Salão de Artesanato** na ExpoBrasília, na cidade de Brasília,

Distrito Federal e/ou da **26ª Feira Nacional de Artesanato** na Expominas, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, através de uma entidade representativa ou como individual.

8.4 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

8.5 No caso de acondicionamento de produtos frágeis sugere-se a utilização de materiais apropriados e exigido para cada produto, tais como lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado.

8.5.1 É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugada, com papel pardo externo.

8.5.2 Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um “H” na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

8.5.3 Cada selecionado poderá embarcar no caminhão até 06 (seis) volumes, medindo no máximo 100cm x 60cm x 60cm, cada um dos volumes.

8.5.4 Todos os volumes deverão ser identificados com o nome do artesão, do trabalhador individual ou da entidade representativa, conforme o item 8.1 deste Edital.

8.6 É de responsabilidade do artesão, do trabalhador individual ou da entidade representativa:

8.6.1 a conferência da qualidade, quantidade e integridade das peças que deverão ser entregues no Centro de Artesanato de Pernambuco/Recife – CAPE, nos dias definidos nos dias definidos no item 07 do Edital em questão.

8.6.2 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, impostos e seguro das peças.

8.7 Após a realização do **8º Salão de Artesanato** na ExpoBrasília, na cidade de Brasília, Distrito Federal e/ou da **26ª Feira Nacional de Artesanato** na Expominas, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, as peças que não foram comercializadas deverão ser recolhidas do local do evento pelo artesão, trabalhador individual ou pela entidade representativa, a depender do caso, segundo orientação de logística da Coordenação do PAB/PE.

8.7.1 A atividade acima descrita deverá ser realizada obedecendo os mesmos padrões adotados para o envio das peças para quaisquer dos eventos citados, tudo conforme os itens 8.1, 8.5 e 8.6 do presente Edital.

8.8 Quando do retorno do artesão, do trabalhador individual ou da entidade representativa, após a realização do **8º Salão de Artesanato** na ExpoBrasília, na cidade de Brasília, Distrito Federal e/ou da **26ª Feira Nacional de Artesanato** na Expominas, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, os mesmos deverão portar Nota Fiscal Avulsa para preenchimento dos dados das peças não comercializadas.

8.8.1 Após o artesão, o trabalhador individual ou a entidade representativa realizar o preenchimento acima citado, as referidas Notas Fiscais deverão ser carimbadas, antes do regresso das suas peças, pela Secretaria da Fazenda do Estado em que se realizará o evento.

8.9 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital em caso de identificação de alguma irregularidade ou ilegalidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data de encerramento das inscrições, ou seja, até o dia 29 de setembro de 2015, devendo a Coordenação do PAB/PE julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

8.10 Os pedidos de esclarecimento referentes ao presente Edital deverão ser enviados à Coordenação do PAB/PE, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de encerramento das inscrições, ou seja, até o dia 1º de outubro de 2015.

8.11 A forma e o local para apresentação dos recursos, contrarrazões, impugnações e pedidos de esclarecimentos deverão ser, respectivamente:

8.11.1 pessoalmente, no Centro de Artesanato de Pernambuco – Setor PAB/PE, sito na Av. Alfredo Lisboa, s/nº, Armazém 11, Recife/PE, nos dias úteis, no horário de 08:30 horas às 12 horas e das 13 horas às 16:30 horas; ou

8.11.2 por e-mail, através de: feiras2015@addiper.pe.gov.br.

8.12 Não serão aceitos recursos, contrarrazões, impugnações ou pedidos de esclarecimento apresentados fora dos prazos especificados neste Edital e/ou assinados por representante não habilitado legalmente para responder pelo artesão, trabalhador individual ou entidade representativa;

8.12.1 A falta de manifestação imediata e motivadamente, importará a preclusão (decadência) do direito de recurso, de contrarrazões, de impugnações ou de pedido de esclarecimento.

8.13 Os recursos, contrarrazões, impugnações ou pedidos de esclarecimentos e respectiva resposta serão disponibilizados no site www.addiper.pe.gov.br.

8.14 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

8.15. A seleção do artesão, do trabalhador individual ou da entidade representativa não implica efetiva participação nos eventos anteriormente citados, pois a AD DIPER poderá revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, o qual será disponibilizado no site www.addiper.pe.gov.br para conhecimento.

8.16. O artesão, do trabalhador individual ou da entidade representativa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados para o presente Edital. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará o imediato cancelamento da inscrição que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a sua desclassificação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

8.17 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação do PAB/PE.

8.18 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca do Recife, capital de Pernambuco.

8.19. Consideram-se partes integrantes e indivisíveis deste Instrumento, quaisquer condições que estiverem inclusas em seus anexos **I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII**;

Recife, 14 de setembro de 2015.

Thiago Ângelus Conceição Brandão
Diretor de Promoção do Artesanato

ANEXO 1- FICHA DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Período de comercialização:

Local:

1) Identificação do Artesão

Nome: _____

Telefone: _____ Celular/WhatsApp: _____

Endereço _____

Cidade _____ Cep _____

Nº da Carteira do Artesão: _____ Validade: _____

RG: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Micro Empreendedor Individual: () sim () não

CNPJ: _____

2) Identificação da Produção

Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal

EX: Ipê do Cerrado / Cerâmica

1) _____

2) _____

3) _____

Com quem você aprendeu a fazer o seu produto?

() herança familiar () curso () revista/ moldes () televisão/
internet () autodidata () outros citar: _____

Capacidade de produção mensal: () 1 a 50 peças () 51 a 100 peças () Acima de 100
peças

3) Informações Complementares

3.1 Pertence a algum tipo de organização: () sim () não
() Associação () Cooperativa () rede () outro tipo:

No caso de associação ou cooperativa informar o nome e o local funcionamento

3.2 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? () sim () não
Em caso de sim, quais?

3.3 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção

A) beneficiários diretos: _____

B) beneficiários indiretos: _____

3.4 Possui experiência com a comercialização? () sim () não
() Feiras e eventos () Lojas () outros lugares _____

3.5 O seu produto possui etiqueta? () sim () não

3.6 O seu produto possui algum tipo de embalagem? () sim () não
() Sacola () saco plástico () saco de papel () plástico bolha () caixa

3.7 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? () sim () não
Qual bandeira? _____

3.8 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o curso:

3.9 No caso de ser selecionado (a) para participar do evento, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos? () sim () não

ANEXO 2- CRONOGRAMA

Atividade	Data
Data da publicação do Edital de Chamamento Público.	15/09/2015
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	05/10/2015
Análise e avaliação dos formulários – Curadoria.	06/10/15 à 08/10/15
Divulgação da lista provisória.	09/10/2015
Prazo para encaminhamento de recurso.	10/10/2015 a 13/10/2015
Prazo para encaminhamento das contrarrazões	14/10/2015 a 16/10/2015
Divulgação da lista definitiva da seleção.	17/10/2015
Reunião preparatória para início das atividades referentes ao 8º Salão do Artesanato , que ocorrerá em Brasília e confirmação do termo de compromisso.	20/10/2015
Reunião preparatória para início das atividades referentes ao 26º Feira Nacional de Artesanato , que ocorrerá em Minas Gerais e confirmação do termo de compromisso.	11/11/2015
Período do evento: 8º Salão de Artesanato na ExpoBrasília, na cidade de Brasília, Distrito Federal.	04/11/2015 a 08/11/2015
Período do evento: 26ª Feira Nacional de Artesanato na Expominas, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais.	01/12/2015 a 06/12/2015
Entrega de mercadoria, no CAPE/RECIFE, para transporte até o evento: 8º Salão de Artesanato na ExpoBrasília, na cidade de Brasília, Distrito Federal	28/10/2015 a 30/10/2015, das 8h as 11h - das 13h as 16h.
Entrega de mercadoria, no CAPE/RECIFE, para transporte até o evento: 26ª Feira Nacional de Artesanato na Expominas, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais.	24/11/2015 a 26/11/2015, das 8h as 11h – das 13h as 16h.

ANEXO 3

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ abaixo assinado, portador do CPF nº _____.____.____-__ e SICAB nº _____.____.____.____ e qualificado como _____ (Artesão ou Trabalhador Manual).

Considerando o convite para participar do estande do PAB/PE no evento **8º Salão de Artesanato, em Brasília/DF e/ou 26ª Feira Nacional de Artesanato, em Belo Horizonte/MG;**

Considerando que essa minha participação não acarreta ônus algum para a ocupação de um espaço predeterminado e **que poderei comercializar apenas produtos de minha autoria;**

Considerando que este espaço é uma oportunidade de divulgar o meu ofício;

Considerando o espírito profissional que orienta a minha atividade e o respeito ao público, razão do evento;

Considerando que a promotora do evento fará ampla divulgação do mesmo comprometendo, assim, a sua imagem e credibilidade perante a sociedade;

Assumo o compromisso e a obrigação de estar presente durante o evento **(de 04 1 08/11/2015 e/ou de 01 à 06/12/2015)**, ou em caso de dificuldades de locomoção indicarei um representante, nos dias, local e horários determinados com antecedência,

Por ser verdade firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 20__.

Convidado

Testemunhas

Nome:

CPF:

SICAB:

Nome:

CPF:

ANEXO 4

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PAB.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)

ANEXO 5

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal da _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

- A.** Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do item 7 do Edital;
- B.** Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Pernambuco e serão comercializadas por integrantes da _____ [ENTIDADE REPRESENTATIVA], segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PAB.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.
6. Declaro que estamos cadastrado no SICAB.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do responsável legal)

(Nome da Associação)

ANEXO 6

TERMO DE COMPROMISSO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Eu, _____,
microempreendedor (a) individual inscrito (a) no CNPJ sob nº _____, com
sede no endereço _____, na cidade
de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na
_____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as
disposições previstas no Edital nº _____, da Agência de Desenvolvimento
Econômico de Pernambuco.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão por mim comercializadas, ou por preposto meu, segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PAB.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura do MEI)

ANEXO 7

CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – AD DIPER _____, por meio da _____ [NOME DA ENTIDADE].

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão comercializadas por membro da _____ [NOME DA ENTIDADE] segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PAB.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)

(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)

(Nome da Associação)

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____,
portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob
nº _____, residente no endereço
_____, na cidade de
_____, declaro possuir poderes para autorizar que a Agência de
Desenvolvimento Econômico de Pernambuco divulgue, exibam em público e
reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais
referentes ao Edital nº _____, referente à _____
[NOME DA FEIRA] a realizar-se de __/__/201__ a __/__/201__, assim como as fotos
dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins
publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das
imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus
para a Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, advindos de
pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica
inscrita)
(Número do registro civil/RG)